



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.550/2019.

Autor: Mesa Diretora.

Redefine logradouros localizados no bairro Virgem Santa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica redefinido os seguintes logradouros localizados no Bairro VIRGEM SANTA:

I- Fica redefinida a **Avenida São Lázaro**, fica compreendida o lado da margem esquerda da Av. Lacerda Agostinho (Linha Azul).

II- Fica redefinida a **Rua Amanhecer do Sertão**, que se inicia na Rua Archibaldo Gripp Emmerick e terminando na Rua Domingos Barbosa de Jesus.

III- Fica redefinida a **Rua Archibaldo Gripp Emmerick**, antiga Rua das Laranjeiras, que se inicia na Avenida São Lázaro, após a Travessa Vilarejo.

IV- Fica redefinida a **Rua Domingos Barbosa de Jesus**, antiga Rua Bom Jesus, que se inicia na Avenida São Lázaro e terminando na Rua Figueira.

V- Fica redefinida a **Rua Figueira**, que se inicia no final da Rua Domingos Barbosa de Jesus e terminando na Avenida São Lázaro.

VI- Fica redefinida a **Rua João Francisco Machado**, que se inicia na Rua Archibaldo Gripp Emmerick e terminando na Rua Domingos Barbosa de Jesus.

VII- Fica redefinida a **José Manhães Sobrinho**, que se inicia na Avenida São Lázaro e terminando na Rua Figueira.

VIII- Fica redefinida a **Rua Pedra Branca**, que se inicia na Rua Domingos Barbosa de Jesus e terminando na Rua José Manhães Sobrinho.

IX- Fica redefinida a **Travessa Vilarejo**, que se inicia na Rua Archibaldo Gripp Emmerick, após a Rua João Francisco Barbosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de janeiro de 2019.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Costa del</i>
Edição N.º	4536
Data	17 / 01 / 19 pag 12
	<i>Aluizio Junj - 27.405</i>
	SECRETARIA